



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

Quinta-feira • 30 de Março de 2023 • Ano XVII • Nº 3817

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares  
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NOUWMTZFM TGONDUXQ0UZQU

## Termos Aditivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



### Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 221/2022.

O **MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA**– Estado da **BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13763396/0001-70 com sede situada à Praça Lomanto Júnior s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srª. Ivete Soares Teixeira Araújo., brasileiro, casado, portador do RG nº0116337273 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº.363889475-49, residente e domiciliado à Praça Lomanto Júnior s/n, Cravolândia - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FREDERICO VASCONCELOS RIBEIRO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 13.025.129/0001-04, com endereço comercial Avenida Princesa Isabel, nº.395, Edf. Itabuna Trade Center-CEP: 45.607-291- Itabuna-Ba , representado neste ato por pelo o Sr.Frederico Vasconcelos Ribeiro, brasileiro, administrador da empresas, portador da cédula de identidade nº.869721119, emitido pelo SSP/, inscrito no CPF sob o nº .994.494.045-34, com endereço na Rua Rio Colônia, 492-APTO 1302, Góes Calmon, Itabuna-Ba, CEP:45.605-350, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital **CARTA CONVITE nº. 02/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para realização de serviços relativos ao levantamento aerofotogramétrico com Veículo aéreo não tribulado (VANT) de alta resolução e pós-processamento, para fins cadastramento e recadastramento imobiliário multifinalitário e mapeamento cartográfico digital, de todos imóveis do Município e Povoados de Cravolândia.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Aditiva o prazo contratual pelo período de 06 ( seis ) meses, conforme clausula quarta do contrato original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 22 de março de 2023.

**Ivete Soares Teixeira Araújo.**  
Prefeita Municipal de Cravolândia  
**CONTRATANTE**

**Frederico Vasconcelos Ribeiro**  
RG: nº.869721119 e 994.494.045-34.  
**FREDERICO VASCONCELOS RIBEIRO-ME**  
CNPJ nº 13.025.129/0001-04

**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF

\_\_\_\_\_  
NOME/ CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



**Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 221/2022.**